



RESULTADO DEFINITIVO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

Inscrição	Nome	Escola Pretendida	Nota do PGE	Classificação
2025070902	Marilande da Silva Souza	EMEI Pequeno Príncipe	9,71	1º
2025070802	Ozicleia Pereira Alves	EMEI Eduarda Monteiro dos Santos	9,68	2º
2025070801	Zenilda Ferreira Prates	EMEI Eduarda Monteiro dos Santos	9,64	3º
2025070905	Andreev de Jesus Gonçalves Cardoso	EMEIEF Olindo Ribeiro e suas Anexas	9,59	4º
2025070401	Izabel de Sousa Veras	EMEI Elcione Barbalho	9,54	5º
2025110709	Jocelma Batista Costa	EMEI Pastor Antônio Geraldo	9,43	6º
2025071104	Eronaldo Pereira da Silva	EMEF Antônio Tozetti e suas Anexas	9,36	7º
2025071001	Lyllyan Simonne Pereira de Almeida Castro	EMEF Edy Shirly Rodrigues e suas Anexas	9,36	8º
2025070904	Dilmara Alves Dias Santos	EMEF Júlia Gonçalves Passarinho e suas Anexas	9,21	9º
2025070702	Antonia Ramilda Rodrigues Oliveira	EMEF Aluísio Loch e suas Anexas	9,18	10º
2025071105	Marineide Pereira da Silva	EMEF Antônio Tozetti e suas Anexas	9,11	11º
2025070901	Luciana Vitor Rangel Pinho	EMEI Pequeno Príncipe	9,00	12º
2025070803	Jose Antonio Moraes de Oliveira	EMEIEF Heliene e Elizabeth e suas Anexas	8,93	13º
2025070402	Julia Graciela Ferreira Bispo	EMEF Júlia Gonçalves Passarinho e suas Anexas	8,89	14º
2025071108	Darlem Soares dos Santos Roela	EMEI Pequeno Príncipe	8,61	15º
2025071003	Carla Soraia Silva Gomes	EMEIEF Zumbi dos Palmares e suas Anexas	8,50	16º
2025070703	Elba Valéria Ferreira de Souza	EMEF 10 de Maio	8,34	17º
2025071102	Jazanias da Costa Silva	EMEF Pacajá e suas Anexas	8,14	18º
2025071106	Ledson Ferreira Lima	EMEI Professora Ivanilde de Oliveira	7,64	19º



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
“Aqui tem trabalho”
GABINETE DO SECRETÁRIO



Inscrição	Nome	Escola Pretendida	Nota do PGE	Classificação
2025070903	Arnaldo Silva Oliveira	EMEF Nossa Senhora de Nazaré e suas Anexas	6,93	20º
2025070701	Clebismar Marim dos Santos	EMEIEF Jarbas Passarinho e suas Anexas	5,50	21º

1. A nota do Plano de Gestão Escolar é classificatória, eliminatória e servirá para calcular a média final dos candidatos, que comporão o banco de gestores escolares do município de Pacajá.
2. A Escola pretendida no Plano de Gestão Escolar não vincula a vaga ao cargo ou função, tratando-se de um banco de candidatos habilitados da rede municipal de ensino pacajaense, sendo prerrogativa do Chefe do Poder Executivo realizar a nomeação e dar posse ao candidato.

Pacajá/PA, 14 de agosto de 2025.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025